

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1 127
de 21 de dezembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.561.139,80 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinados ao pagamento de vencimentos dos funcionários reintegrados, Srs. Darcy de Oliveira, Duílio Panziera, Clélia Vinhas, Gizelda Maria Martinez e Guilherme Wintrinch Fraga, ao quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, funcionários êsses afastados durante o período de 18 de dezembro de 1962, a 24 de janeiro de 1964.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de 2.561.139,80 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), a dotação 441/8-24-1 itens I e II - Pessoal Variável - Guarda Noturna Municipal.

Artigo 3º - As despesas de que trata a presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Exp.do Dep.de Administração